Direção Geral

E D I T A L D G / F A E D N º 5 0 / 2 0 1 8

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 — CONSUNI, e considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação e as normas vigentes no Mestrado Profissional em Ensino de História — PROFHistoria, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Estabelecer as condições e as vagas para admissão de alunos/as especiais na disciplina optativa do Mestrado Profissional em Ensino de História — ProfHistoria para o 1º semestre letivo de 2018.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 02 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2019, na página de abertura do sítio eletrônico do ProfHistoria/UDESC: <http://www.faed.udesc.br/profhistoria>. O/a candidato/a deverá obrigatoriamente informar, no ato de inscrição, o link para o seu currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e apresentar justificativa para a escolha da disciplina em que se inscreve.

3. DISCIPLINA

DISCIPLINA (4 Créditos)	PROFESSOR (A)	DIA	PERÍODO
Ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira	Profª Drª Claudia Mortari	3ª feira	13h45-17h45

Obs. 1: As vagas serão definidas de acordo com o número de alunos/as regulares inscritos/as nas disciplinas.

Obs. 2: Conforme a Resolução nº 033/2009 — CONSEPE, a hora-aula dos cursos de pós-graduação da UDESC tem a duração de 50 minutos. Fica a critério de cada professor definir a duração e o momento do intervalo entre as aulas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS A ALUNOS/AS ESPECIAIS

A seleção dos/as candidatos/as a alunos/as especiais será realizada pelo/a docente titular da disciplina ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2019. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, não cabendo recurso à decisão do Colegiado por parte dos candidatos.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado em 11 DE FEVEREIRO DE 2019, na página de abertura do sítio eletrônico do ProfHistória/UDESC (<http://www.faed.udesc.br/profhistoria>), após às 18h, e deverá ser homologado pelo Colegiado de Pós-Graduação do Profhistoria, conforme prevê o Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser efetuada de 13 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019, através do ENVIO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, EM ARQUIVO ÚNICO E FORMATO PDF, COLORIDO para o email (secepg.faed@udesc.br). Os documentos necessários para a matrícula são:

- Diploma de graduação ou de atestado de conclusão de curso de graduação;
- RG e CPF;
- Para os candidatos selecionados, comprovante de quitação de obrigações militares;
- Para as candidatas selecionadas, atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice), conforme a Lei Estadual nº 10.196/96 (Art. 2º, parágrafo único).

O/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar todos os documentos originais listados acima, juntamente com as cópias impressas, ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, DAS 13H ÀS 17 HORAS, na Secretaria de Pós-Graduação da FAED, sala 118.

O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS ACIMA INDICADOS IMPEDIRÁ A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PELO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As aulas terão início em 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas, cumpridas na condição de aluno/a especial, são os mesmos adotados para os/as alunos/as regulares do Mestrado Profissional em Ensino de História.

Receberá atestado de frequência e de aproveitamento o/a aluno/a especial que a este respeito cumprir todos os requisitos e exigências na disciplina cursada bem como aqueles previstos em regimentos e normas da UDESC e especificamente do Mestrado Profissional em Ensino de História.

As disciplinas concluídas com êxito pelo/a aluno/a especial poderão ser aproveitadas no caso de eventual ingresso regular no Mestrado Profissional em Ensino de História, conforme dispositivos do Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e normas do Programa.

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | FAED Centro de Ciências Humanas e da Educação

A participação como aluno/a em regime especial de nenhuma forma isenta a pessoa de submeter-se ao processo de seleção de alunos regulares para efetivo ingresso no Programa de Pós-Graduação em História.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.

Julice Dias

Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC